

Uma filosofia de situação para revoluções da vida cotidiana

Resenha de:

SOUZA, Joyce Karine de Sá. *Desalienar o poder, viver o jogo: uma crítica situacionista ao direito*. São Paulo: Editora Max Limonad, 2020.

Rodrigo Wagner Santos Ribeiro Filho

Graduado em Direito e Mestrando em Direito e Justiça pela Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: rodrigo.wsrf@hotmail.com.



Dentro do espetáculo: alienação e mercantilização da vida

Joyce Karine de Sá Souza é professora e pesquisadora, Doutora e Mestre em Direito e Justiça pela Universidade Federal de Minas Gerais. Seu mais recente livro, *Desalienar o poder, viver o jogo: uma crítica situacionista ao direito*, coroa a trajetória na pesquisa acadêmica que passou pela publicação, em periódicos nacionais e internacionais, de diversos artigos com temas similares, tais como: *Utopia experimental situacionista hoje: jogo, anticampo e desinstituição* (2019); *Excesso democrático como experimento do pensamento: uma provocação situacionista* (2020); *Anti Camp: A Situationist Contribution to Philosophy* (2020).

As discussões sobre as tensões e confluências entre teoria e prática ocupam, desde o século XIX, importante espaço no debate acadêmico e político. O livro em questão é, sem dúvidas, um importante desativador dessa suposta dualidade opositiva, sendo o *exemplo* de uma obra que visivelmente se confunde com a própria trajetória de vida de sua autora, sendo ao mesmo tempo produto intelectual e resultado da vivência de uma forma-de-vida.

Não por acaso, o marco teórico principal e fio condutor da obra são os situacionistas, grupo que dificilmente pode ser descrito em poucas palavras. Os situacionistas eram, além de outras coisas, um conjunto de intelectuais, artistas e ativistas (majoritariamente franceses) que estiveram em atividade nas décadas de 1960 e 1970, publicando textos filosóficos e de agitação política. Assim como a obra de Joyce, os situacionistas tinham como um de seus principais pontos de defesa e unidade entre teoria e práxis, lutando contra a autonomização de uma em relação à outra.

Por meio dos escritos situacionistas e outros autores de peso, tais como Hegel, Marx e Lukács, o livro busca “compreender a alienação característica da sociedade do espetáculo pensada por Guy Debord, assim como os dispositivos político-jurídicos que a justificam e realizar sua crítica radical” (SOUZA, 2020, p. 25). Trata-se de uma contribuição pujante para a aposta em uma filosofia engajada que quer a transformação das condições do mundo, não apenas mais um texto que endossa o monólogo laudatório¹

¹ Segundo Guy Debord, “o espetáculo é o discurso ininterrupto que a ordem faz a respeito de si mesma, seu monólogo laudatório”. DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Trad. Estela dos Santos Abreu. 2ª edição, Rio de Janeiro: Contraponto, 2017, p. 44.

de justificação da ordem e do poder que grande parte da produção acadêmica atual insiste em fazer.

Mas se a teoria está em profunda relação com a imanência da vida que a produz, é necessário compreender o ambiente no qual floresceu a crítica situacionista. Por não objetivar debater abstratamente as questões derivadas da teoria de Debord, o esforço inicial do livro se debruça no contexto das vanguardas artístico-culturais do início do século XX até os anos 1960, revisitando o cenário de efervescência que contribuiu para o posterior surgimento das ideias situacionistas. Esses movimentos intelectuais, artísticos, culturais e (às vezes) políticos, são amplamente conhecidos como vanguardas artísticas, a exemplo do dadaísmo e surrealismo, além de outras menos conhecidas do grande público, como o CoBrA, MIBI (Movimento Internacional por uma Bauhaus Imaginista) e o Letrismo.

O mundo após a Primeira Guerra Mundial e, ainda mais intensamente, após a Segunda Guerra, experimentava a potencialização das condições do capitalismo e das chamadas democracias burguesas – genericamente entendidas como Estado Democrático de Direito, com grande impacto nas artes e no pensamento crítico. Todos os movimentos supracitados foram, em alguma medida, tentativas de reconfigurar o papel da arte enquanto elemento de crítica ao mundo e, de forma especial, à mercantilização capitalista da arte e de todos os aspectos da vida. Após uma série de fracassos, expurgos e traições aos objetivos iniciais, cada uma das vanguardas foram parcial ou integralmente desamanteladas pelo capitalismo, sendo um dos principais problemas a dissociação da atuação política concreta e a transformação da arte em produto comercializável. É nesse cenário que o grupo encabeçado por Guy Debord funda a Internacional Situacionista, um movimento que pretendia reunificar a criação cultural de vanguarda e a crítica revolucionária da sociedade, tendo como principal objeto a própria vida cotidiana.

Nesse sentido, a crítica da arte é o ponto de partida dos situacionistas. Assim como quase tudo nas obras dos autores, esse foco também é provisório e contingente, uma vez que, para os situacionistas, a própria distinção entre arte e os demais aspectos da vida precisava ser superada. Surge, então, um elemento que será central para os situacionistas: a crítica à alienação, sendo inicialmente sentida na separação entre a vida e a arte, que deveriam ser vistas de maneira unitária, rejeitando a especialização da arte e sua autonomia em relação aos demais aspectos da vida.

Joyce Souza explora diversos conceitos/práticas situacionistas, entendidos como métodos de crítica para a construção de novas formas de vida e instrumentos na composição das criações dos ativistas. Tais conceitos surgem nos dois principais livros dos situacionistas: *A sociedade do espetáculo*, de Guy Debord, e *A arte de viver para as novas gerações*, de Raoul Vaneigem; assim como nas revistas de maior destaque com colaboração de membros situacionistas: *Potlatch* e *Internationale Situationniste*, além de outros textos. São elementos como o *détournement*, desvios que buscavam repelir a autoria proprietária; a deriva, prática de vagar pela cidade buscando vivenciá-la de formas autênticas; a psicogeografia e o urbanismo unitário, contra as cidades-museus haussmanizadas e desenhadas para atender os desígnios do capital; o jogo como elemento desativador da separação entre o que é lazer e o que é sério, buscando recuperar o sentido de um ócio livre e não submetido ao capital; e, por fim, a situação.

A situação é central na obra dos autores, sendo o próprio nome *situacionistas* derivado desse conceito. Segundo Joyce, ao falar em situação, os autores “referem-se à busca de uma organização dialética de realidade parciais e passageiras, uma vez que a situação nunca é um fim em si mesmo. Ao contrário da obra de arte, cada situação conserva o presente e o nega ao mesmo tempo em que se encaminha para sua inevitável destruição” (SOUZA, 2020, p. 67). É, portanto, uma intervenção no presente que permite a abertura para vivências diversas das impostas pelas estruturas dominantes, sendo o elemento de crítica ao *status quo* e, no mesmo momento, criação de novas possibilidades de vida.

Os situacionistas buscam, dessa forma, uma revolução da vida cotidiana, entendendo que a arte e a cultura são apenas elementos da reação dos sujeitos às imposições da economia capitalista. O pano de fundo do pensamento situacionista, portanto, deixa o terreno das vanguardas que os antecederam, englobando a totalidade da vida; por isso que se entendem como uma vanguarda experimental, adentrando no campo da luta política. A crítica situacionista encontra seus ecos na contemporaneidade, quando assistimos a contínua fragmentação da luta em campos especializados de ação política, seja na dimensão das lutas identitárias (como a luta contra o racismo, as questões de sexualidade e gênero e outras), ou ainda na permanência de antigas divisões já com pouco sentido, como os sindicatos e os movimentos estudantis. Todas essas dimensões da luta

se encontram cada vez mais alienadas da totalidade da vida e afastadas umas das outras, em uma sinalização clara de sua captura pelo espetáculo capitalista.

A sociedade do espetáculo,² conceito consagrado pela obra homônima de Debord, é a realidade total do capitalismo e suas articulações com o poder estatal atual – o que Debord irá posteriormente chamar de *espetacular integrado* -, diagnóstico feito na década de 1960 mas que permanece bastante atual. Segundo Joyce:

O sistema de organização social capitalista tem como ponto nodal a separação, como unidade e divisão que opera em todos os âmbitos da vida humana, organizando em autores e expectadores. Nesse sentido, o espetáculo é a forma de mediação que vincula as pessoas umas às outras – mas, paradoxalmente, separando-as – no conjunto da vida social, configurando-se como síntese disjuntiva (SOUZA, 2020, p 97).

O espetáculo, portanto, opera a permanente separação no mundo, alienando os sujeitos de si mesmos, de seus semelhantes e do mundo que o rodeia, e os unindo artificialmente. Em outras palavras, Souza demonstra que o espetáculo opera na dissolução da sociabilidade humana. É, ainda, “uma relação social entre pessoas, mediada por imagens” (DEOBRD, 2017, p. 38), imagens estas que se autonomizaram e se tornaram a realidade.

Certamente, o espetáculo é o conceito central contra o qual Debord e os situacionistas voltam suas críticas e é a partir da atualização dessa crítica que Joyce Souza também constrói sua aposta. Como a separação e a alienação são aspectos fundamentais na prática espetacular, a autora dedica o segundo capítulo a explorar o conceito de alienação em três autores centrais: Hegel, Karl Marx e György Lukács. Cabe dizer que os estudiosos desses autores podem sentir certo incômodo, uma vez que o livro condensa conceitos complexos em poucas páginas. Contudo, um dos grandes méritos da obra é justamente conseguir transitar por conceitos complexos e linhas argumentativas extensas com facilidade e didatismo, possibilitando ao leitor que não tem familiaridade com as densas obras desses autores uma compreensão rápida e clara daqueles conceitos que serão importantes no desenvolvimento do livro.

² Nas palavras de Andityas Matos e Joyce Souza, “o conceito-chave da sociedade do espetáculo é o de alienação, pelo qual o ser humano passa a ser considerado espectador-consumidor ao mesmo tempo em que é mercadoria. (...) O espetáculo é a cisão consumada no interior do ser humano, o exílio da sua potencialidade. Toda a vida humana está subordinada às leis que resultam da economia capitalista em uma sociedade do espetáculo” (2017, p. 3).

Souza analisa os múltiplos sentidos e acepções do termo alienação para os teóricos. De forma resumida, é possível dizer que a alienação é o que está separado, que não pertence ou se relaciona. Essa noção pode ser aplicada em diversos aspectos que constituem o cerne das sociedades capitalistas modernas: nossa relação com o que produzimos é sempre alienada, tornando-se mercadoria, assim como o poder político é alienado do conjunto da comunidade. Além da alienação do resultado do trabalho e das transformações que os seres humanos operam na natureza, tese essencial para o pensamento marxiano, a alienação ocorre na forma de uma cisão no próprio ser, exilando suas potencialidades de criação comum de formas de vida não alienadas

Dessa maneira, segundo Souza, a alienação generalizada da vida que impera atualmente é a condição de existência e a consequência das práticas espetaculares. O capitalismo espetacular opera na transformação dos sujeitos em consumidores-espectadores, apáticos e inertes frente ao mundo, uma vez que a própria possibilidade de experiência está alienada e se dá externamente por imposições imagéticas que não se relacionam com a imanência da vida. O cerco do espetáculo é cada vez mais completo, encurralando os sujeitos dentro das telas dos *smartphones* e dissolvendo a capacidade de ação política coletiva. Essa ideia faz lembrar o grupo anônimo Comitê Invisível, que afirma: “eis a grande mentira e o grande desastre da política: colocar a política de um lado e de outro da vida: de um lado, o que se diz, mas que não é real e, do outro, o que é vivido, mas não se pode dizer” (COMITÊ INVISÍVEL, 2017, p. 72).

É sempre interessante lembrar que a crítica à alienação de Debord, com seu sofisticado diagnóstico da forma de produção do capitalismo moderno, se deu antes mesmo da universalização da *internet* e da explosão de informações, imagens e signos mundialmente compartilhados. Se a realidade já havia sido falseada e transformada em imagem espetacular, a atual condição da humanidade, na qual grande parcela das pessoas estabelece relações artificiais nos espaços *online*, nos faz pensar sobre a amplitude do acerto dos situacionistas ao apostar na crítica da alienação como elemento fundante de seu pensamento.

Para compreender melhor as estruturas – ou melhor, os dispositivos político-jurídicos, que atuam na manutenção do poder separado espetacular, Joyce Souza busca elementos importantes no pensamento de autores de grande envergadura intelectual como Giorgio Agamben, Walter Benjamin, Carl Schmitt, Antônio Negri e Michael Hardt.

Assim, a crítica se concentra em três dispositivos que são fundamentais para a dinâmica do espetáculo: a propriedade, a soberania e a democracia representativa. Longe de serem conceitos autônomos, Souza demonstra que esses três dispositivos se articulam e são, em grande medida, interdependentes, encontrando as raízes de sua formulação atual no início da modernidade; embora, como demonstrado na arqueologia de Agamben sobre o paradigma *oikonômico*-gerencial, alguns elementos sejam desdobramentos de relações existentes desde a Grécia Antiga.

É importante observar como o surgimento dos Estados modernos, a noção de poder unitário do soberano e a propriedade privada como direito constitutivo do sujeito são fenômenos indissociáveis da noção de espetáculo estudada pelos situacionistas. Se, por um lado, a soberania está instituída na fratura entre governante e governados, retirando o poder da esfera comum e alienando-o dos sujeitos, por outro lado, a propriedade é um dispositivo que constitui o sujeito, conseguindo transformar até mesmo identidades em propriedades capturáveis e desconectadas de qualquer relação verdadeira com o ser. Como afirma a Joyce Souza (2020, p. 196): “poder soberano, poder proprietário, poder constituído ou poder representativo são apenas metamorfoses jurídico-políticas do poder totalitário do espetáculo.”

Para além do espetáculo: situação e utopia

É sombrio o cenário traçado até aqui, sendo difícil vislumbrar saídas que permitam a retomada das potencialidades dos sujeitos, a autonomia política e a ruptura com o espetáculo. Mas o esforço de construir alternativas para uma vida que valha a pena ser vivida é o imperativo que deve mover toda construção do pensamento crítico atual. Nesse intento, Joyce Souza mobiliza os conceitos de utopia e filosofia radical desenvolvidos por Andityas Matos para abrir espaço a um pensamento e uma práxis transformadoras. Segundo o autor, a utopia é um “projeto real de refundação da sociedade, baseado nas múltiplas possibilidades que o horizonte de indeterminação social em que vivemos abre à prática comunitária” (MATOS, 2015, p. 15 *apud* SOUZA, 2020, p. 101). Trata-se de construir situações que possibilitem a expansão de subjetividades não capturadas pelo espetáculo, rompendo radicalmente com o presente dominado pela

alienação para deixar emergir formas de vida diversas das impostas pelo capitalismo espetacular.

Nesse sentido, a filosofia radical surge como uma maneira de pensar criticamente e agir efetivamente sobre as situações do presente, abandonando a velha ideia das filosofias conservadoras de que o filósofo deve apenas descrever e analisar a realidade, em uma relação de passividade com o mundo. Reitera-se, nesse ponto, a crítica dos situacionistas às universidades e ao ensino especializado (aspecto já criticado por Espinoza no século XVII),³ entendendo que o pensamento crítico não pode ficar restrito às faculdades de filosofia, nem mesmo ser entendido enquanto um objeto alienado, apartado dos demais aspectos da comunidade política.

Mais uma vez, é necessário responder ao chamado de fundir o pensamento e a práxis em uma unidade articulada, sendo impossível fazer uma filosofia radicalmente crítica sem que esta esteja vinculada a uma práxis transformadora do mundo. Como demonstra Joyce Souza (2020, p. 205), “a radicalidade da filosofia se revela na medida em que se realiza enquanto práxis humana, assim como compreende essa práxis”.

A filosofia radical desponta, portanto, como resposta possível para o dilema debatido no livro. Como Marx defende, “para ser radical é preciso agarrar a raiz da questão”,⁴ significando que a uma filosofia que se pretende radical deve buscar criticar, em suas investigações do mundo presente, os fundamentos dos dispositivos que mantêm o poder e as formas de vida separadas impostas pelo espetáculo dominante. Tal filosofia radical está fundamentada nas noções de *a-nomia*, de *an-arquia* e de *anticampos*, isso é, na construção de uma comunidade multitudinária, desinstituindo o *nómos* proprietário que vigora no ocidente e rompendo com as hierarquias do poder separado que submetem os sujeitos às instituições espetaculares. Souza (2020, p. 223) explica que espaços *a-nômicos* são aqueles “não-separadores e não-apropriadores, espaços democráticos nos quais a partilha do comum não é capturada pela determinação nômica que garante a ordem hierárquica”, enquanto a *an-arquia* – que se põe contra a *arkhé* (ordem)

³ Antônio Negri narra a descrença que Espinoza tinha em relação ao ensino especializado das universidades, chegando a recusar uma cátedra em Heidelberg. Segundo o autor, “as universidades fundadas à custa da República se estabelecem menos para cultivar os talentos que para conte-los. Numa livre república, ao contrário, a melhor maneira de desenvolver as ciências e as artes consiste em dar a quem quer que o peça a autorização para ensinar publicamente, por sua conta e com risco de sua reputação”. (ESPINOZA, p. 49 *apud* NEGRI, 1993, p. 33).

⁴ No original: “To be radical is to grasp the root of the matter”. MARX, Karl. A contribution to the critique of Hegel’s Philosophy of Right: an introduction” In. **Early writings**. New York: Penguin Books, 1975, p 251.

espetacular – pode ser entendida como a defesa de comunidades acêntricas e autogestionadas.

Joyce alude a um conceito de democracia que rompe com a ideia burguesa, com seus formalismos burocráticos e o dispositivo alienante da representação política. A autora demonstra que, ao contrário, a democracia é ingovernável e aberta, sendo a noção de *anticampo* constitutiva dessa prática politicamente radical. Contrapondo-se ao campo denunciado por Agamben, local onde a exceção se tornou permanente, Andityas Matos (2015, p. 65) explica que anticampo se localiza “onde e quando o futuro divergente da utopia se presentifica não como projeto ou plano imaginário, mas enquanto realidade da potência.” Souza desenvolve tal ideia e afirma que “um anticampo não é um mero projeto vanguardista, [...] mas uma deposição dos dispositivos espetaculares, já que se trata de uma deserção desinstituinte que não se transforma em mercadoria” (SOUZA, 2020, p. 231). Em *anticampo*, portanto, experimenta-se a vida acêntrica, desprovida uma ordem hierarquizada preconcebida e estática, na qual as singularidades convivem livremente no jogo de suas relações.

Autores como Andrea Kalyvas, Hardt e Negri e Andityas Matos são fundamentais para que Joyce Souza desenvolva linhas de fuga em uma filosofia de fronteira que tenciona a realidade e permite vislumbrar uma situação político-social muito diferente da que impera atualmente. Nesse sentido, trata-se de uma perspectiva que nega radicalmente elementos como a hierarquia, a separação entre governantes e governados, a representação política e as diversas formas de alienação e dominação dos sujeitos. Trata-se também de uma prática que “não precisa ser justificada, pois ela pressupõe o caráter social, aberto, multitudinário e constantemente constituinte do poder político” (MATOS, 2019, p. 236).

Segundo expõe Andrea Kalyvas, a democracia “é definida por um princípio de ruptura: autoautorizada, desgovernada, contra a firmeza e a permanência do nomos estatista” (KALYVAS, 2013, p. 71), posicionando a prática democrática enquanto um campo aberto às indeterminações sociais, sempre contingente, para se adequar e conformar as multiplicidades subjetivas dos seres que compõe determinado conjunto político organizado. Para Joyce Souza, tal aspecto aberto e indeterminado da democracia radical é fundamental para compreender como ela pode atuar na constante desinstituição dos dispositivos separadores que ela se nega a reproduzir, funcionando como um

constante fluxo de poder e vivências comuns, sem jamais permitir a cristalização destas em instituições constituídas e estáveis. Conforme define Matos:

Por seu turno, o que chamo de democracia radical assume a abertura total da realidade, sua indeterminação ôntica e a contínua reconstrução provisória e precária de fórmulas e procedimentos por meio de uma política dos afetos da qual não estão ausentes dimensões tidas como reprováveis pelos democratas diretos ou indiretos, tais como a oposição irresolúvel, o deboche, a fúria, a confiança cega, o jogo, a festa, a comunhão, o êxodo – em uma palavra: o perigo que nos ativa enquanto seres vivos reais, qualidades reais, ainda que cambiáveis, e não meras quantidades que decidem de forma imediata ou diferida (MATOS, 2019, p. 250).

Esse compromisso evocado pela democracia radical assume os riscos das discordâncias e dos conflitos que surgem em comunidades livres, sem oferecer garantias prévias de pacificação social. Tendo como fundamento tais pressupostos, Joyce Souza entende que é essencial para tal aposta política que a multiplicidade nunca seja convertida em unidade, compreendendo que a práxis histórica dos movimentos de luta aponta para a negação da ordem unificadora, uma vez que a coletividade democrática só pode existir quando o livre jogo das subjetividades é colocado constantemente em prática. Como nos lembra o Comitê Invisível “o que vem à luz em toda irrupção política é a irredutível pluralidade humana, a insubmersível heterogeneidade dos modos de ser e de fazer – a impossibilidade da menor totalização” (COMITÊ INVISÍVEL, p. 77, 2017).

No último capítulo, ao expor sua aposta político-filosófica, a autora aprofunda em temas interessantes e complexos sua posição filosófica, tais como a noção de multidão desenvolvida por Hardt e Negri, o *nómos* schmittiano, além das discussões sobre as potencialidades das subjetividades em um cenário de libertação dos dispositivos separadores do espetáculo. Souza aposta em uma comunidade inapropriável constituída pela *multidão*. Conforme demonstram Hardt e Negri, a multidão “composta de inúmeras diferenças internas que nunca poderão ser reduzidas a uma unidade ou identidade única – diferentes culturas, raças, étnicas, gêneros e orientações sexuais; [...] A multidão é uma multiplicidade de todas essas diferenças singulares” (HARD; NEGRI, 2004, p. 15). Com efeito, rompendo com os conceitos modernos de povo e nação, a multidão é um ator político indefinido, composto pela imanência dos seres vivos e sua potência produtiva. A multidão nega as identidades fixas, abrindo-se para uma dimensão permanente constituinte – tanto da comunidade política quanto dos próprios sujeitos, borrando as linhas do indivíduo soberano cindido da totalidade.

Joyce Souza termina, em suas conclusões, com algumas figuras (como a do casaco de Marx) que ilustram questões levantadas ao longo do livro de forma vívida e clara, lançando mão de situações que apontam não só para algumas respostas preliminares, mas para elementos que certamente irão continuar a impulsionar suas investigações tão necessárias. Se, como ela finaliza, a filosofia de situação é a situação da filosofia, é certo a experiência dessa leitura nos deixa em uma posição mais potente para enfrentar o mundo conjuntamente.

É possível afirmar que, assim como os situacionistas, a autora se dedica a uma escrita engajada que não quer se limitar à mera teoria, mas assume o aspecto de um projeto de político de vida. A potência do livro transborda suas páginas, permitindo-nos apostar em situações que possam desativar os mecanismos político-jurídicos que alienam a vida dos sujeitos e do mundo que nos rodeia.

Referências bibliográficas

COMITÊ INVISÍVEL. **Motim e destituição**: agora. Trad. Vinícius Honesko. São Paulo: n-1 edições, 2017.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Trad. Estela dos Santos Abreu. 2ª edição, Rio de Janeiro: Contraponto, 2017.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio, **Multitude**: war and democracy in the Age of Empire. New York: The Penguin Press, 2004.

KALYVAS, Andreas. **Democracia constituinte**. Trad. Florência Mendes Ferreira da Costa. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 89, pp. 37-84, 2013.

MARX, Karl. A contribution to the critique of Hegel's Philosophy of Right: an introduction. In: **Early writings**. New York: Penguin Books, 1975, p 251.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Filosofia radical e utopias da inapropriabilidade**: uma aposta an-árquica na multidão. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Representação política contra a democracia radical**: uma arqueologia (a)teológica do poder separado. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019, p. 250.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa; SOUZA, Joyce Karine de Sá. **Utopia experimental situacionista hoje**: jogo, anticampo e desinstituição. Trabalho apresentado nas X Jornadas Debates Actuales de la Teoría Política Contemporánea, Universidad Nacional De Mar Del Plata, 2019.

NEGRI, Antonio. **Anomalia selvagem**: Poder e Potência em Spinoza. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

SOUZA, Joyce Karine de Sá. **Desalienar o poder, viver o jogo**: uma crítica situacionista ao direito. São Paulo: Editora Max Limonad, 2020.